



**CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE LEIRIA E
A Freguesia de Bidoeira de Cima NO ÂMBITO DA EXECUÇÃO DE OBRAS DIVERSAS – ADENDA N.º 8**

Considerando que:

- a) Foi aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião realizada em 04 de dezembro de 2020, a minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências nas Freguesias/União das Freguesias no âmbito da realização de obras diversas, tendo a mesma sido posteriormente aprovada pela Assembleia Municipal na sua sessão extraordinária de 14 de dezembro de 2020 e após aprovação dos competentes órgãos executivo e deliberativo da Freguesia de Bidoeira de Cima, foi outorgado o contrato em 8 de janeiro de 2021;
- b) Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, datada de 30 de novembro de 2021, foi proposta a Adenda n.º 5, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 14 de dezembro de 2021, relativa à modificação dos Anexos I e II do Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Bidoeira de Cima no âmbito da execução de obras diversas, para o ano de 2022;
- c) Quanto à Freguesia de Bidoeira de Cima, pela Câmara Municipal de Leiria foi proposta ainda a adenda n.º 6, outorgada a 7 de outubro de 2022, e a adenda n.º 7;
- d) Consta da Cláusula 1.ª do contrato interadministrativo de delegação de competências, em particular do seu n.º 3, que as intervenções a realizar no âmbito deste instrumento devem ser objeto de aprovação pela Assembleia Municipal de Leiria até 31 de dezembro do ano anterior à sua realização;
- e) A definição das obras a introduzir para o ano 2023 foram objeto de negociação prévia, e tem subjacente a manutenção dos princípios e requisitos determinados pelo artigo 115.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os quais estiveram na génese da instituição deste contrato interadministrativo, designadamente: a) o não aumento da despesa pública global; b) o aumento da eficiência da gestão dos recursos pelas autarquias locais; c) os ganhos de eficácia do exercício das competências pelas freguesias/uniões de freguesias; d) o cumprimento dos objetivos referidos no artigo 112.º do Anexo I à mesma Lei; e) a articulação entre os diversos níveis da administração autárquica;
- f) Estas intervenções, resultantes da identificação e estudo de recursos das novas obras de construção/requalificação para o ano de 2023, implicam uma modificação ao Anexo I e ao Anexo II deste contrato;

Considerando, ainda, que:

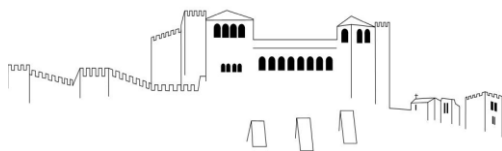
- g) A minuta da adenda n.º 8 do Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Bidoeira de Cima no âmbito da execução de obras diversas, foi presente a reunião da Câmara Municipal de Leiria de _____, e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e submetida à sessão da Assembleia Municipal de Leiria de _____, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo Anexo;
- h) Foi igualmente presente a reunião da Junta de Freguesia de Bidoeira de Cima em _____, e, em conformidade com o disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 16.º do Anexo I da referida Lei submetido à sessão da Assembleia de Freguesia de Bidoeira de Cima em _____, para efeitos de autorização da sua celebração, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º do Anexo I do mesmo diploma legal;

Entre

Município de Leiria, NIPC 505181266, com sede no Largo da República, em Leiria e com o endereço eletrónico cmleiria@cm-leiria.pt, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Gonçalo Lopes, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, como Primeiro Outorgante,

E

Freguesia de Bidoeira de Cima, NIPC 507395069, com sede em Rua do Comércio, nº 165 – Bidoeira de Cima, e com o endereço eletrónico geral@freguesiadebidoeira.pt, representada pelo(a) Presidente da Junta de Freguesia, Tiago



Gago dos Santos, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, como Segunda Outorgante,

É livremente celebrado, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 120.º, conjugado com o artigo 131.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Adenda n.º 8 ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no âmbito da execução de obras diversas, nos termos que se seguem:

Cláusula 1.ª | Objeto da alteração e modificação ao contrato

A presente modificação ao contrato interadministrativo de delegação de competências cuja minuta foi aprovada na reunião da Câmara Municipal de Leiria de 04 de dezembro de 2020 e aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão extraordinária de 14 de dezembro de 2020 e outorgado entre o Município de Leiria e a Freguesia de Bidoeira de Cima para a execução de obras diversas, tendo posteriormente sido objeto das adendas outorgadas em 16 de março de 2022 (adenda n.º 5), em 7 de outubro de 2022 (adenda n.º 6) e a adenda n.º 7, tem por objeto a alteração da cláusula 11.ª e a modificação do Anexo I e do Anexo II com a previsão das obras a introduzir para 2023.

Cláusula 2.ª | Alteração ao contrato

A Cláusula 11.ª passa a ter a seguinte redação:

“Cláusula 11.ª | Informação a disponibilizar pela Segunda Outorgante

1. [...].
2. A Segunda Outorgante deve apresentar o relatório a que se refere o número anterior, no prazo de 10 dias a contar da data do último documento de despesa nele incluso e até 30 de novembro de cada ano.
3. [...].”

Cláusula 3.ª | Modificações ao contrato

1. O Anexo I - Identificação e localização das obras a executar, é substituído na sua íntegra, passa a ter a seguinte redação.

“Anexo I - Identificação e localização das obras a executar

Freguesia/União das Freguesias	Contrato Interadministrativo - 2023
Freguesia de Bidoeira de Cima	Execução de via partilhada, Rua Bidoeira de Baixo

Planta de localização Rua Bidoeira de Baixo”

2. O Anexo II - Estudo de recursos financeiros a disponibilizar pelo Município de Leiria, é substituído na sua íntegra, passa a ter a seguinte redação.

“Anexo II - Estudo de recursos financeiros a disponibilizar pelo Município de Leiria

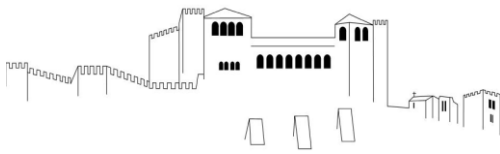
Plano	Descrição	Montantes 2022 (em euros)
2021 I 176	Execução de via partilhada, Rua Bidoeira de Baixo	29 999,43

Orçamentação - Execução de via partilhada, Rua Bidoeira de Baixo”

Cláusula 4.ª | Forma da alteração e modificações ao contrato

A presente alteração e modificação ao contrato interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Bidoeira de Cima é celebrada por escrito, composta pelo respetivo clausulado e pelos anexos que dele fazem parte integrante e constitui adenda ao contrato interadministrativo outorgado entre as partes.

Cláusula 5.ª | Produção de efeitos



Município de Leiria Câmara Municipal

A alteração e modificações ao contrato interadministrativo produzem todos os seus efeitos a partir da data da sua outorga.

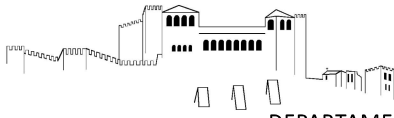
Cláusula 6.ª | Publicidade

A alteração e modificações ao contrato interadministrativo são publicitadas no sítio da internet do Município de Leiria.

A presente adenda ao contrato interadministrativo é composto por ___ (____) folhas e ___(____) anexo, sendo devidamente assinado pelos seus representantes, depois de declararem ter lido, compreendido e aceite todas as suas cláusulas.

O Presidente da Câmara Municipal de Leiria | Gonçalo Lopes

O Presidente da Junta de Freguesia de Bidoeira de Cima| Tiago Gago dos Santos



Escala: 1:2 000

Data: 21/11/2022

0 40 Metros

Requerente: Município de Leiria

Local da obra: Rua da Bidoeira de Baixo

Freguesia: Bidoeira de Cima

Guia nº: <GUIA>

Observações: <OBSERVACOES>

ORÇAMENTO					
Contratos interadministrativos 2023_Freguesia de Bidoeira de Cima					
Lista de Preços Unitários Final					
Capítulo/Art	Designação	Qtd.	Un.	PU	Total
1	Via partilhada - Rua da Bidoeira de Baixo				
1.1	MOVIMENTO DE TERRAS				
1.1.1	Escavação/aterro para modulação de terreno, com recurso a meios manuais/mecânicos ou com utilização de cimento expansivo ou explosivo, incluindo zonas de interseção com níveis freáticos, pavimentadas, precedida de desmatação/decapagem, com derrube de árvores, desenraizamento, limpeza do terreno, empolamento, carga, transporte e descarga a vazadouro certificado, indemnizações por depósito e se necessário corte de pavimento existente.	750,00	M3	4,00 €	3 000,00 €
1.2	PAVIMENTAÇÃO - VIA PARTILHADA				
1.2.1	Fornecimento e aplicação de camada em agregado britado de granulometria extensa (ABGE) com 0.24m de espessura, aplicado em duas camadas de 0.12m de espessura, considerando uma espessura média de 24 cm, devidamente regadas e compactadas mecânicamente, incluindo serventias de acesso às propriedades, todos os trabalhos e materiais. (Nota: Área mínima a considerar de 20m2 de área a tratar)	650,00	M2	4,20 €	2 730,00 €
1.2.2	Camada de ligação em mistura SMA 16 bin PMB 45/80-65 com 0,06m de espessura após compactação, antecedida de rega de impregnação com emulsão betuminosa C60BF4 à taxa de espalhamento de 1,0Kg/m², incluindo limpeza da plataforma, frezagem nas zonas de encontros com pavimentos existentes, e todos os trabalhos inerentes a sua boa execução de acordo com peças escritas e desenhadas do processo. Deverá ainda ser considerada a limpeza de plataforma, bermas, valetas, carga e transporte a depósito vazadouro dos produtos resultantes.	650,00	M2	11,00 €	7 150,00 €
1.3	OBRAS ACESSÓRIAS				
1.3.1	Fornecimento e montagem de passadiço com 2,20 m de largura composto por:				
1.3.1.1	Pilares 20x10 cm (espaçados 150 cm) Vigas Duplas 22.5x7.5 cm Barrotes 12x7.5 cm Deck 4.5 cm Guarda corpos de 1 lado: Pilares da guarda 9x9 cm 4 fiadas de tábuas de segurança 14x2.8 cm Corrimão 12x4.5 cm Lancil 1 lado: Lancil 21.5x6.5 cm Parafusos em Inox A2 Madeira maciça tratada em classe de risco V Estacas na parte mais favorável enterradas cerca de 50 cm de média e na parte mais desfavorável entre 150 a 200 cm de média. (Nota: a altura das estacas poderá ser aferida em visita ao local e	50,00	ML	300,00 €	15 000,00 €
1.4	SINALIZAÇÃO				
1.4.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL - incluindo pré-marcação, com tinta branca termo-plástica:				
1.4.1.1	Linhas brancas tracejadas com 0.10m, tracejada 1.5m,espaçada 2.0m (LBT 0,10 1.5/2.0) no eixo da via partilhada.	265,00	ML	1,59 €	421,35 €
1.4.1.2	Fornecimento e aplicação de prumos de pinho de madeira de pinho tratado com 10cm de diâmetro e 1.50m de altura,incluindo maciço em betão e reflector com 7cmx7cm, com um espaçamento de 4.0m entre prumos, incluindo reperfilamento da valeta em terra com secção triangular, de 0,6 m de largura numa espessura de 0,10m, todos os trabalhos e materiais	110,00	UN	13,00 €	1 430,00 €
				Total	28 301,35 €
				Total c/ IVA	29 999,43 €